Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-3816/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/10102/2013
PROTOCOLO	:	1423202
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	EX-PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 2379/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 188/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	32.495,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da Decisão Singular nº 2519/2013 - Processo TC/MS nº 662/2013, **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de **formalização** e de **execução financeira** da Nota de Empenho de Despesa nº 2379, de 2013, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, do Regimento Interno.

Campo Grande, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS